

Edição 16 DEZEMBRO DE 2011

Nesta edição, abordaremos as linhas de atuação da Seção de Psicologia deste Tribunal.

Marcos de Oliveira Dias
Diretor da Secbe

SEÇÃO DE PSICOLOGIA

A Seção de Psicologia, vinculada à Divisão de Assistência à Saúde, tem como objetivo promover a atenção à saúde mental dos magistrados e servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF e seus familiares, bem como possibilitar o atendimento qualificado e integrado à rede credenciada do Pro-Social.

A atenção à saúde mental é necessária sempre que há algum sofrimento emocional, alguma alteração do funcionamento da mente que prejudica o desempenho da pessoa na vida familiar, social, pessoal, profissional, nos estudos, na compreensão de si e dos outros, na tolerância aos problemas e na possibilidade de ter prazer na vida.

Todos nós estamos sujeitos a sofrer algum transtorno mental. Qualquer pessoa, ao longo de sua vida, terá momentos de desequilíbrio mais ou menos profundos e, dependendo da intensidade deste sofrimento e de suas condições mentais básicas, poderá sofrer um transtorno mental mais grave ou menos grave, mais recuperável ou menos recuperável, mais duradouro ou menos duradouro.

AÇÕES DE ASSISTÊNCIA

Para acolher pessoas em sofrimento emocional, a unidade desenvolve principalmente atividades de **acolhimento, atendimento e acompanhamento psicológico**, como também providencia o **encaminhamento** aos que buscam tratamentos nas áreas de Psicologia, Psiquiatria, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Dependência Química, na rede credenciada.

O acesso ao **acolhimento** dá-se por iniciativa própria ou por indicação de terceiros — profissionais de saúde, familiares ou colegas de trabalho. Inicialmente é feita uma avaliação das necessidades da pessoa e a adequação ou viabilidade de atendimento da demanda no próprio Tribunal ou na rede credenciada. O acolhimento é efetuado,

com hora marcada, no horário de 8 as 19 horas, nos dias de funcionamento do órgão.

Quando o encaminhamento à psicoterapia na rede credenciada é inviável e há disponibilidade do profissional, é realizado o atendimento no próprio Tribunal.

Como o Pro-Social dispõe de uma ampla rede de profissionais credenciados para os quais podemos realizar o **encaminhamento** para tratamento seriado na área de psicoterapia, em geral o atendimento é realizado fora das dependências do Tribunal.

O **encaminhamento** dos beneficiários do Pro-Social para tratamento psicoterápico, psiquiátrico e/ou dependência química em regime de hospital dia, ou internação 24 horas, é condicionado à prévia autorização.

AÇÕES DE PERÍCIA

O **acompanhamento** dos casos encaminhados para tratamento na rede credenciada, ou por livre escolha, com solicitação de reembolso, é realizado por meio da análise dos relatórios encaminhados pelos profissionais, além de visitas às instituições, quando necessário; são também realizadas discussões de casos com profissionais responsáveis pelos atendimentos, sempre que oportuno. Os prontuários com os registros dos atendimentos e sua duração são mantidos sempre atualizados.

O trabalho de realizar **autorizações e perícias** nos tratamentos efetuados na rede credenciada do Pro-Social ou por meio do sistema de livre escolha, com solicitação de reembolso, é realizado pela Seção, em estrita observação ao disposto na IN-18-03.

A Seção apoia as atividades da junta médica, elaborando pareceres técnicos, quando demandados, nos casos de servidores que estiveram afastados por mais de trinta dias, ou quando os servidores estão em processo de aposentadoria, por transtorno mental.

Cabe à Seção, ainda, apoiar os trabalhos dos servidores das seções judiciárias da 1ª Região — onde não há psicólogos — em casos especiais, em que não há regulamentação específica orientando a execução das autorizações e perícias dos tratamentos.

AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO

São ainda atividades regulares a cargo das psicólogas da unidade: a avaliação do desenvolvimento psicomotor e socioafetivo dos bebês do berçário; o acolhimento às mães destes bebês, como também o trabalho de desenvolvimento/capacitação da equipe de cuidadoras do berçário.

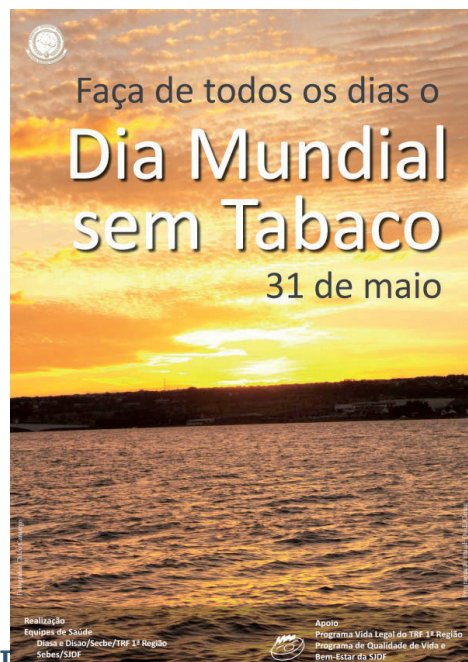
Vale também destacar a atuação da Seção de Psicologia na realização de outras ações preventivas contínuas: a coordenação do Programa "Parar de Fumar é Possível"; a elaboração e distribuição de material sobre saúde mental; a realização de campanhas de prevenção ao uso de tabaco e outras substâncias psicoativas, de rodas de conversa sobre saúde mental, de reuniões técnicas e estudo de casos, e a colaboração nas ações do Programa Vida Legal, do Programa de Prevenção aos Riscos Cardiovasculares e outros programas eventualmente de promoção à saúde.



PROGRAMA PARAR DE FUMAR É POSSÍVEL

São objetivos do Programa: oferecer informações e orientações que favoreçam a mudança no hábito de fumar; aumentar a percepção dos usuários sobre os riscos

e os problemas relacionados ao consumo de tabaco; oferecer tratamento individual e/ou grupal para aqueles que optarem por parar de fumar; reduzir o consumo de tabaco entre os usuários; diminuir o número de fumantes passivos e, enfim, tornar os ambientes de trabalho livres de tabaco.



A Equipe

"Ouve-me, ouve o silêncio. O que te falo nunca é o que te falo e sim outra coisa. Capta essa outra coisa de que na verdade falo porque eu mesmo não posso".

Clarice Lispector

No caminho da busca de sua saúde mental, nos disponibilizamos a ouvi-lo, agende seu acolhimento.

A Seção de Psicologia tem duas psicólogas — Maristela Aires da Fonsêca, supervisora da Seção, e Daniella Maria Freire Meira Lima, Analista Judiciário – Apoio Especializado Psicologia. A recepção da clientela é feita por Cleber Pires da Silva.

Telefone: 3414-5219
E-mail: sepsi@trf1.jus.br